

**PORTARIA Nº 741, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo 126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Público Municipal ANILTON MORAIS BARBOSA, matrícula nº 1884, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – Educação Física 20hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** A Licença para tratar de Interesse Particular concedida ao servidor acima identificado é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir de 29 de Julho de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de julho de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração